



EDIÇÃO, Nº 396 | ANO 03 | 09 DE AGOSTO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.308/2023
DE 08 DE AGOSTO DE 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POÁ, A PERMITIR O USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURUMIM RAIO DE LUZ, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 44, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e conforme consta no Processo nº 2402/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURUMIM RAIO DE LUZ**, entidade, sem fins lucrativos e não governamental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.279/0001-12, com sede na Rua Francisco Cardoso Junior, nº 19, casa 02, Jardim Aurea, São Paulo, SP, CEP 08421-105, de um imóvel de propriedade municipal, localizado na Rua Dom Manoel, nº 370, Jardim Obelisco, sob inscrição cadastral nº 43.213.64.92.0001.00000, Planta D.O 2402/2023 e Memorial Descritivo constantes do Procedimento supramencionado.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á instalação de uma unidade da Associação, com o objetivo de implantar projetos voltados para a comunidade local e dos bairros adjacentes, com o intuito de desenvolver a autoestima, promoção do autocuidado através de palestras para manutenção e prevenção da saúde, oficinas de artesanato e cursos profissionalizantes voltados para o desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pelo setor competente da Municipalidade, dele devendo constar as condições impostas pela Permitente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 08 de agosto de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 396 | ANO 03 | 09 DE AGOSTO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.518/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Processo nº 6354/2023;

R E S O L V E:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Adriana Oliveira Sampaio de Souza**, RG 34.798.799-0, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, em razão de ter cometido a infração de inobservância do dever funcional, prevista no artigo 190, inciso I, e por violação das proibições dispostas no artigo 191, inciso XIV, da Lei Municipal 3718, de 07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 03 de Agosto de 2023.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 396 | ANO 03 | 09 DE AGOSTO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.519/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Processo nº 6354/2023;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Amanda Paula Silva dos Santos**, RG 53.127.764-1, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, em razão de ter cometido a infração de inobservância do dever funcional, prevista no artigo 190, inciso I, e por violação das proibições dispostas no artigo 191, inciso XIV, da Lei Municipal 3718, de 07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 03 de Agosto de 2023.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 396 | ANO 03 | 09 DE AGOSTO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.520/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Processo nº 6354/2023;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Eliete Gregório dos Anjos**, RG 10.350.365-1, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, em razão de ter cometido a infração de inobservância do dever funcional, prevista no artigo 190, inciso I, e por violação das proibições dispostas no artigo 191, inciso XIV, da Lei Municipal 3718, de 07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 03 de Agosto de 2023.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

